



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA Nº 2997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ofício Circular nº nº 622/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º – RECOMENDAR**, aos gestores dos Campi e Reitoria, tendo em vista o recesso para comemoração das festas de final de ano Natal e Ano Novo, que organizem o funcionamento do setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 19 a 23 de dezembro de 2016, e a segunda de 26 a 30 de dezembro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o recesso seja compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 01 de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017. A compensação deverá ocorrer conforme estabelecido no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 3º** - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início de jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o horário de funcionamento da Instituição. Solicita-se, ainda, rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

**Art. 4º** - Cabe a chefia imediata o acompanhamento da compensação e controle de frequência.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**

**Publicada no BS/IFB, de 24.10.2016**